Aprovado por unanimidade em 15/06/2016
Presidente

PARECER Nº 28/2016

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 18/2016, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMUALDO GONÇALVES TORRES, DATADO EM 01 DE JUNHO DE 2016.

Esta Comissão recebeu para analisar o Projeto de Lei nº 18/2016, conforme artigo 49 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, de autoria do vereador Romualdo Gonçalves Torres, datado em 01 de junho de 2016, que **"Estabelece diretrizes para a Política Municipal de Promoção da Cidadania da População LGBT e Enfrentamento da Homolesbotransfóbia, e dá outras providências".**

CONSIDERANDO, que trata-se de projeto de iniciativa do Legislativo Municipal, conforme artigo 29 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que Projeto de Lei em epígrafe tem o escopo de dar cumprimento às disposições legais, as constantes na Constituição Federal, artigo 24, na Lei Federal nº 10.098/2000 que regulamenta e estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida e Decreto nº 5296/2004.

Ademais, a Comissão emitiu emendas supressivas e substitutivas ao presente projeto, e concluiu que este está em conformidade com a legislação vigente, perfeita redacional, e dentro da legalidade, constitucionalidade juridicidade e normatização orgânica, emitindo o **Parecer Favorável** ao Projeto de Lei nº 18, 01 de junho de 2016, e, no mérito, pela sua aprovação.

Este é o parecer!

Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 14 de junho de 2016.

Ana Beatriz Leal Numeriano de Sá

Ana Beatriz Numeriano de Sá – Presidente

Ézio Feitosa

Ézio Feitosa – Secretário/Relator

Romualdo Gonçalves Torres – Membro